

**Edital Complementar 06 ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Patrocínio, MG, no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 06, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO**, que altera itens do **EDITAL nº 001 /2022**.

**I. O item 5.13, SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** passa a vigorar acrescido dos seguintes subitens:

**5.14.** De acordo com a **Lei n.º 4.372 / 2009**, os desempregados, carentes, estudantes, deficientes, que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição. Caso o candidato seja aprovado e lotado no cargo para o qual fez o concurso, terá taxa paga de forma parcelada em 6 (seis) vezes, descontada de seu vencimento.

**5.15.** A isenção somente será concedida para aqueles interessados que comprovarem residir no Município de Patrocínio, há pelo menos 03 (três) anos e, concomitantemente, se enquadrar em uma das situações elencadas nos itens **I, II, III, ou IV**.

**5.16.** Para habilitar-se à isenção, o candidato deverá comprovar que se encontra, na data da abertura das inscrições, na condição de:

**I. Desempregado, enviar** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, ou ainda cópia autenticada do seguro-desemprego, ou Cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público, vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

**II. Carente, enviar** declaração firmada pelo próprio candidato (Anexo I a este Edital), de que a renda per capita da família é de igual, ou inferior a um salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto.

**III. Estudante, enviar** declaração expedida pelo educandário do qual o aluno se encontra matriculado, a fim de obter sua isenção.

**IV. Deficiente, enviar** Laudo Médico, que ateste a deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**5.17.** Para comprovar a situação de residente há mais de três anos no Município de Patrocínio, **enviar:**

**a)** Cópia do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissor anterior a trinta e seis meses da data de publicação, no edital de abertura do concurso, ou:

**b)** Comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão, ou entidade pública, ou com organização, ou entidade privada sediado no Município, com data de emissão de mais de trinta e seis meses da data de abertura do concurso público.

**5.18.** O envio dos comprovantes será unicamente via internet, pelo site **www.msconcursos.com.br**, conforme Cronograma. Os comprovantes enviados por e-mail, ou de outro modo, que não sejam os previstos neste item, não serão analisados.

**5.19.** Para o envio dos comprovantes, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “solicitação de isenção” e encaminhar, em “.PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.

**5.20. Imediatamente** após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovantes anexados” e verificar se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

**5.21.** A Empresa MSONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) nele contido(s).

**5.22.** Os comprovantes não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas, ou entrelinhas.

**5.23.** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.

EDITAL nº 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO.

5.24. ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA.

Eu

\_\_\_\_\_

Inscrição, nº \_\_\_\_\_, CPF, nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a renda per capita da minha família é igual, ou inferior a um salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

II. O ANEXO III – CRONOGRAMA passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO III – CRONOGRAMA.	
FASES	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas)
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (nos termos da Lei nº 4.372/2009).	28/12/2022 e 29/12/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (nos termos da Lei nº 4.372/2009).	05/01/2023.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (nos termos da Lei nº 4.372/2009).	06 e 07/01/2023.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO (nos termos da Lei nº 4.372/2009).	10/01/2023.

Patrocínio, MG, 27 de dezembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.  
Prefeito Municipal de Patrocínio, MG.